

MEMORIAL DESCRITIVO
MURO DE CONCRETO ARMADO PARA O
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 12 SALAS

Este memorial tem por objetivo mostrar o tipo da obra, especificações e descrições dos serviços a serem realizados na execução de **MURO DE CONCRETO ARMADO**, localizado a Rua Veranópolis, nº 290, Bairro Antônio Paglia, Ponte Serrada - SC, onde está sendo executado o Espaço Educativo Urbano - 12 salas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica do projeto estrutural e da execução de obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências de órgãos específicos, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.



Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico e especificações particulares, se necessárias e documento de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Serão de responsabilidade do Município o fornecimento de água e energia elétrica para execução da obra; limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal; serviços de escavação e transporte mecanizado; e locação da obra.

Serão de responsabilidade da contratada escavações manuais necessárias após serem feitas as escavações mecânicas precedidas pelo Município, para a perfeita locação dos muros de contenção.

2. MURO DE CONCRETO ARMADO

Deverá ser executado muro de concreto armado nas extensões citadas no projeto estrutural, bem como as armaduras presente no mesmo.

As fundações serão constituídas de estacas isoladas de concreto armado com Ø 20 cm, altura de 1 m, a cada 5 m de comprimento.

Qualquer duvidas referentes ao projeto estrutural ou mesmo durante a execução, deverão ser sanadas previamente, sempre através de ofícios, evitando-se assim atrasos e falhas que possam comprometer a qualidade e solidez da obra.

Na face externa do muro deverá ser utilizado maderite na execução das formas a fim de proporcionar melhor acabamento a face, deixando-a pronta para receber pintura.

Na lateral aterrada do muro, antes da colocação de solo, deverá ser feita camada de pedra rachão para o dreno de escoamento das águas adjacentes do terreno. Deverão ser executadas tubulações de drenagem em PVC, Ø 50 mm, do tipo esgoto a cada 2,50 m. Esse dreno deverá ser revestido com manta geotêxtil.

Após a execução da drenagem deverá ser feito aterro compactado manualmente em camadas sucessivas de 20 cm, sendo que o material de solo será fornecido pelo Município. É imprescindível que o material do aterro tenha auto grau de compactação para que não ocorra posteriores deslizamentos.

O talude formado deverá ter inclinação máxima de 25° ou 46% e possuir cobertura vegetal de solo com gramíneas.

3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Contratada.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Ponte Serrada/SC, 17 de janeiro de 2017.

Alexandre Bée Longhi
Engenheiro Civil CREA 098.740-6

Rua Floriano Peixoto, nº 100 - Centro - Xanxerê - SC
engenharia@amaisc.org.br - (49) 34416600